FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA
CARGO: ADVOGADO

O caso em questão representa claramente hipótese de prática de atos de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito do município. O regramento sobre a prescrição para as ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas para a prática dos atos de improbidade administrativa ocorre após cinco anos, contados do término do exercício do mandado (art. 23 da Lei nº 8.429/92). Entretanto, o Superior Tribunal de Justiça e a doutrina tem entendido que em caso de reeleição o referido prazo deve contar do término do segundo mandato.

A ocorrência da prescrição para a propositura das ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas para a prática dos atos de improbidade administrativa ocorre nos prazos indicados no art. 23 da Lei nº 8.429/92. Entretanto, a Constituição Federal, em seu art. 37, § 5º da Constituição Federal considera como imprescritível o ressarcimento de danos causados ao Erário. Assim, mesmo sendo verificada a prescrição quando a aplicação das penas decorrentes da prática de atos de improbidade a demanda continuará quanto ao pleito referente ao ressarcimento de danos ao Erário.

1. A avaliação será realizada levando em consideração as respostas a ambos os questionamentos (letras A e B), correspondendo cada um a 50% da pontuação.

2. Na correção serão consideradas as referências a textos normativos, quando houver, e a entendimentos doutrinários e jurisprudenciais pertinentes ao tema questionado.

Para cada item da questão (A e B), levar-se-á em conta o seguinte:

3. Será atribuída **nota integral** (50,0) a resposta plenamente satisfatória, considerada como tal aquela que além de indicar a forma jurídica adequada de tratamento da matéria, for acompanhada da devida fundamentação; será atribuída a **metade da pontuação** (25,0) para a resposta que, mesmo apontando a forma jurídica adequada, não se fizer acompanhar da devida fundamentação; e **não será atribuída qualquer pontuação** (0,0) a resposta que se afastar da forma jurídica adequada em relação aos temas propostos ou apresentar desenvolvimento com redação confusa que prejudique a sua devida compreensão.